



Dispõe sobre a criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recursos do tesouro, transferências e convênio federal.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.916/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a atender os programas abaixo:

- I - 21.01.01.031.0210.2210–Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mauá
4.6.90.71 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
Fonte: 0001 – Tesouro
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
- II - 21.01.01.031.0210.2210–Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mauá
3.2.90.22 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte: 0001 – Tesouro
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)


Art. 2º O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

- I - 21.01.01.031.0210.2210–Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mauá
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0001 – Tesouro
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 3º Em decorrência do disposto nesta Lei ficam autorizadas as alterações necessárias para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de outubro de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania





VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário Adjunto de Gabinete